

## DECRETO Nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011

Identifica e estabelece a forma de recrutamento de cargos de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento e identifica as funções gratificadas e gratificações temporárias estratégicas da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, de que tratam as Leis Delegadas nº 174 e nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alteradas pela Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 85 e o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, 6º, 8º, § 1º, do art. 9º, parágrafo único do art. 11 e o art. 15 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, arts. 5º, 6º, 8º, § 1º, do art. 9º, § 1º, do art. 10, § 1º, do art. 11 e § 2º do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alteradas pela Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam identificados os cargos de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração direta e da Administração autárquica e fundacional do Poder Executivo, de que tratam o art. 1º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e o art. 1º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, na forma constante dos Anexos I e X.

§ 1º ...

Art. 2º ...

Art. 5º Ficam identificadas as alterações nos cargos da Administração Superior das Autarquias e Fundações resultantes do disposto no art. 64 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, na forma constante do Anexo X.

Art. 6º Ficam identificadas as funções gratificadas e as gratificações temporárias estratégicas de que tratam os arts. 8º e 14 da Lei Delegada nº 174, de 2007, e os arts. 8º e 12 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, alterados pela Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, na forma constante dos Anexos I e X.

§ 1º ...

Art. 7º ...

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 27 de janeiro de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

ALBERTO PINTO COELHO JUNIOR

## ANEXO X

(a que se referem os arts. 1º, 5º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

### X.9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSM

#### X.9.1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPLO	LIMITADO
DAI-9	SM1100023 a SM1100029	17	7	-
	SM1100030 a SM1100039		-	10
DAI-16	SM1100005 a SM1100051	59	47	-
	SM1100052 a SM1100063		-	12
DAI-19	SM1100007 a SM1100016	10	10	-
DAI-20	SM1100026	1	1	-
DAI-24	SM1100013	1	1	-

#### X.9.2 - GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTEI-1	30	SM1100050 a SM1100079
GTEI-2	9	SM1100046 a SM1100054